



**Formação de Candidatas(os) em
Políticas para Mulheres**



**Formação de Candidatas(os) em
Políticas para Mulheres**



José Luiz Penna

Presidente Nacional

Eduardo Brandão

Vice-presidente e Secretário de Administração

Alvaro Dias

Líder no Senado

Sarney Filho

Secretário de Assuntos Parlamentares

Evandro Gussi

Líder na Câmara

Evair de Melo

Vice-líder na Câmara

Sandra Menezes

Vice-presidente

Edson Duarte

Vice-presidente

Carla Piranda

Secretária de Organização

José Carlos Lima da Costa

Secretário de Comunicação

José Paulo Tóffano

Secretário de Formação

Reynaldo Moraes

Secretário de Finanças

Vera Motta

Secretária de Assuntos Jurídicos

Marcos Belizário

Secretário de Assuntos do Executivo

Fabiano Carnevale

Secretário de Relações Internacionais

Shirley Torres de Araújo

Secretária Nacional de Mulheres

Mariana Perin

Secretária Nacional de Juventude

Dora Cordeiro

Secretária de Direitos Humanos e Diversidade

Roberto Rocco

Secretário de Mobilização

Kaká Verá

Secretário de Políticas Indígenas

Roberto Tripoli

Secretário de Direitos dos Animais

Ovídio Teixeira

Secretário Especial de Estratégias Eleitorais

Oswander Valadão

Secretário Especial das Cidades



Coordenadorias Gerais

Rudson Leite Norte	Marcelo Silva Nordeste I
Denis Soares Nordeste II	Fernando Guida Leste
Marcelo Bluma Centro	José Luiz Penna Sul

Membros

Eliane Ferreira da Silva	Ivanilson Gomes dos Santos
André Moreira Fraga	Carlos Antônio Menezes Leite
Cidineia Maria Fontana	Alexandre Zaratz Vieira da Cunha
Washington Rio Branco	Leonardo Jose de Mattos
Daniela Carvalhais de Almeida	Aloisio Antônio Andrade de Freitas
Aluizio Leite Paredes	Carlos Augusto Lopes da Costa
Teresa dos Santos Sousa Britto	Antônio Jorge Melo Viana
Francisco Caetano Martins	Henor Pinto dos Reis
Cleusa Rosane Ferreira	Julia Duppre de Abreu
Fernando Paulo Nagle Gabeira	Rivaldo Fernandes Pereira
Marcio Souza	Guaraci Fagundes
Regina Gonçalves	Francisco Antonio Sardelli
Jovino Cândido da Silva	Rogério Menezes de Melo
Marco Antônio Mroz	Ricardo de Oliveira Silva
José Roberto Tricoli	Claudio Turtelli
Eduardo Jorge Martins Alves	Marcello de Lima Lelis



DIRIGENTES

PV MULHER

NACIONAIS & ESTADUAIS

Shirley Torres de Araújo

Secretária Nacional de Mulheres

Carla Piranda

Secretária Nacional de Organização, Membro da Executiva Nacional e Presidente do Diretório Estadual - RJ

Cidineia Maria Fontana

Membro da Executiva Nacional e Presidente do Diretório Estadual - ES

Daniela Carvalhais de Almeida

Membro da Executiva Nacional - MG

Dora Cordeiro

Secretária Nacional de Direitos Humanos e Diversidade, Membro da Executiva Nacional - RJ

Eliane Ferreira da Silva

Membro da Executiva Nacional - AM

Julia Duppré

Membro da Executiva Nacional - RJ

Mariana Perin

Secretária Nacional de Juventude e Membro da Executiva Nacional - SP

Rosane Ferreira

Membro da Executiva Nacional - PR

Sandra do Carmo Menezes

Vice-presidente Nacional e Presidente do Diretório Estadual - AL

Teresa dos Santos Sousa Britto

Membro da Executiva Nacional e Presidente do Diretório Estadual - PI

Vera Motta

Secretária Nacional de Assuntos Jurídicos, Membro da Executiva Nacional e Vice-presidente da Executiva - SP

Leandre Dal Ponte

Coordenadora Regional Sudoeste - PR e Coordenação Regional Curitiba - PR



EXPEDIENTE

Conteúdo e Pesquisa
Patricia Kranz
Tatiana Wehb

Revisão Gramatical
Ludmilla Brandão
Bruna Presmic

Projeto Gráfico e Diagramação
Sagarãna Produções

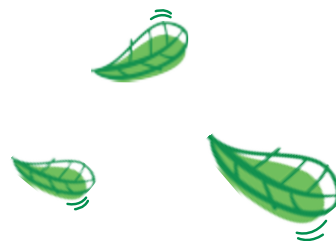
The background is a solid light green color. Scattered across it are several stylized green leaves of various sizes and orientations. In the center of the page is a large, circular watercolor-style graphic in shades of pink and purple. Overlaid on this graphic is the text for the lesson.

• AULA 03 •

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES



VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES



A violência doméstica é aquela que acontece dentro de casa, no ambiente doméstico ou familiar e parte de homens ou mulheres com quem a mulher more ou tenha morado, tenha laços de família, amizade ou convivência, tenha ou tenha tido vínculo amoroso, mesmo sem ter morado junto.

Lei Maria da Penha

A história de luta da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, sua busca incessante pela condenação de seu ex-marido, por sucessivas agressões e duas tentativas de homicídio que a deixaram paraplégica, inspiraram a criação e promulgação de uma lei que pune os agressores em casos de violência contra a mulher. É a lei nº 11.340, conhecida com Lei Maria da Penha.

A lei entrou em vigor em 2006 e foi um importante avanço para reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher, reunindo medidas de prevenção, punição para as agressões e proteção para a mulher que corre risco de vida.

Entre outros avanços, a Lei Maria da Penha prevê a implantação de delegacias especializadas, centros de atendimento multidisciplinar e a inclusão de conteúdos relativos a direitos humanos e equidade de gênero nas escolas.

Muitas mulheres não sabem que estão protegidas por lei, que existem delegacias especializadas, ou que podem denunciar a violência sofrida por parentes, amigas ou vizinhas que, por algum motivo, não delatam seus agressores.

Em algumas regiões as mulheres encontram dificuldades para prestar queixa por questões práticas, como as grandes distâncias até encontrar atendimento, ou culturais. Em muitos lugares ainda pensam que a mulher é propriedade do homem - primeiro do pai e, depois, do marido. Assim, pode ser impedida de fazer o que quer, obrigada a manter relações sexuais, a entregar o seu dinheiro ou pode apanhar. E isso é considerado normal. Nestas circunstâncias, conseguir ajuda para sair da situação de violência é mais difícil.

Situação atual

Em 2015, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) realizou o estudo A Institucionalização das Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

no Brasil, que mostrou que em apenas 10% dos municípios brasileiros foram instalados organismos de políticas para as mulheres, previstos no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Segundo o levantamento, dos 5.570 municípios do país, 70 têm casas de abrigo e 191 têm centros especializados da mulher, a maioria nas regiões Sudeste e Nordeste. Existem 470 delegacias especializadas de Atendimento à Mulher e núcleos de atendimento em delegacias comuns, com maior concentração no Sudeste e no Sul. As instituições do sistema de Justiça especializadas no atendimento e processamento das ações das mulheres em situação de violência estão presentes em apenas 1% dos municípios brasileiros.

Atendimento à Mulher Vítima de Violência

A Rede Especializada de Atendimento à Mulher é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores/áreas (em especial, assistência social, justiça, segurança pública e saúde), que devem acolher com qualidade, prestar atendimento integral e encaminhar adequadamente as mulheres em situação de violência.

Centros de Referência Especializados de Atendimento às Mulheres em situação de Violência prestam acolhida, acompanhamento psicológico e social, e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, (violência doméstica e familiar contra a mulher, sexual, patrimonial, moral, física, psicológica, tráfico de mulheres, assédio sexual, assédio moral, entre outros).

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) têm como objetivo principal a prevenção de situações de risco, a diminuição de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os Centros de Referência de Assistência Social (Creas) são unidades pública que ofertam serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Podem ter abrangência tanto municipal ou regional e nele mulheres vítimas de violência podem encontrar assistência e orientação. Devem assumir o papel dos Centros de Referência Especializados de Atendimento às Mulheres em situação de Violência onde esses não existirem.

Fontes Consultadas

Compromisso e Atitude - www.compromissoeatitude.org.br

Gênero e raça no orçamento municipal: um guia para fazer a diferença/Delaine Martins Costa, Andréa Barbosa Osório, Afrânio de Oliveira Silva. - Rio de Janeiro: IBAM/DES, 2006.

Mapa da Violência Contra Mulheres 2015.

Observatório de Gênero - <http://www.observatoriodegenero.gov.br/>

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

Secretaria de Políticas para Mulheres - <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia>

Lembrete: As Ações de combate a todos os tipos de violência contra as mulheres constam na aula 4.



